

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT.**

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 24 DE JULHO DE 2024, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN, DR. RAPHAEL NAVES DIAS, DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO, DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA:

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR **DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA** APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 049/2024 – MIXTO / MT X OPERÁRIO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABÁ/MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

DEFESA: DEFESA ESCRITA DE CARLOS EDUARDO BULCAO GOMES

DENUNCIADO(S):

CARLOS EDUARDO BULCAO GOMES, ATLETA DA EQUIPE MIXTO ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD;**

LUIZ MIGUEL DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD.**

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO ATLETA **CARLOS EDUARDO BULCAO GOMES** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO ATLETA **LUIS MIGUEL DA SILVA** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD.

PROCESSO N. 050/2024 – RONDONÓPOLIS / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 ÀS 15:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONÓPOLIS/MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

DEFESA: DEFESA ESCRITA DE BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

DENUNCIADO(S):

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**;

ENZO ZIDANE SALES REIS, ATLETA DA EQUIPE RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO PREPARADOR FÍSICO **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO ATLETA **ENZO ZIDANE SALES REIS** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD.

PROCESSO N. 051/2024 – NOVA MUTUM EC / MT X SANTA CRUZ EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM / MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MARIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA, TÉCNICO DA EQUIPE NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, I, DO CBJD**;

TAUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO TÉCNICO **MARIO ROBERTO VIEIRA PEREIRA** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, A PRETENSÃO PUNITIVA DO ATLETA **TAUAN GABRIEL DA SILVA SANTOS** PRESCREVEU COM BASE NO ART 165-A, § 1º, DO CBJD.

PROCESSO N. 052/2024 – CÁCERES EC / MT X SINOP / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE II DIVISÃO – PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO ANTONIO PORFIRIO DE BRITO – TANGARA DA SERRA/MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. FABRÍCIO RENNAN PASTRO PAVAN

DEFESA: DEFESA ESCRITA DE JACKSON SOARES DA SILVA

DENUNCIADO(S):

DANIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DA GLORIA, ATLETA DA EQUIPE SINOP FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD;

JACKSON SOARES DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CÁCERES ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENUNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **DANIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO DA GLORIA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA, COM BASE NO ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JACKSON SOARES DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA, COM BASE NO ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD;

FOI ACOLHIDO O PEDIDO DE DEFESA DO ATLETA **JACKSON SOARES DA SILVA**, SOLICITANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DO ART. 254-A, § 1º, I DO CBJD PARA O ART 250 DO CBJD.

PROCESSO N. 053/2024 – DOM BOSCO / MT X ACADEMIA FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABÁ/MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. ANDRÉ LUIS RUFINO

DEFESA: DEFESA ORAL DE MARCELO DANYEL MATOS DA SILVA COSTA

DENUNCIADO(S):

MARCELO DANYEL MATOS DA SILVA COSTA, ATLETA DO CLUBE ESPORTIVO DOM BOSCO, INCURSO NO ART. 254, § 1º, I, DO CBJD;

LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIRO DA EQUIPE ACADEMIA FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ART. 258, § 2º, II, DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, VENCIDO O RELATOR, O ATLETA **MARCELO DANYEL MATOS DA SILVA COSTA** FOI ABSOLVIDO;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIRO **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO DE 1 (UMA) PARTIDA, COM BASE NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

PROCESSO N. 054/2024 – OPERÁRIO FC / MT X MIXTO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 – NÃO PROFISSIONAL/2024, REALIZADO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 ÀS 15:00H NO CT CARRAPICHO – VÁRZEA GRANDE/MT

PROCURADOR: DR. EDNALDO REIS DE FARIA SILVA

RELATOR: DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: DEFESA ESCRITA DE JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA E GUILHERME AUGUSTO ILDEFONSO DOS SANTOS

DENUNCIADO(S):

JOSE JUNIOR CEFALO DE ARAUJO COSTA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ART. 254-A, § 1º, II, DO CBJD;

JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE MIXTO ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ART. 254-A, § 1º, II, DO CBJD;

GUILHERME AUGUSTO ILDEFONSO DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE MIXTO ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ART. 219, DO CBJD.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOSE JUNIOR CEFALO DE ARAUJO COSTA**, FOI

CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS, COM BASE NO ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **JOSE JUNIOR CEFALO DE ARAUJO COSTA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS, COM BASE NO ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA** FOI REDUZIDA DE 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO PARA 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD;

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUILHERME AUGUSTO ILDEFONSO DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR SUSPENSÃO 60 (SESSENTA) DIAS, COM BASE NO ART. 219, DO CBJD;

A PUNIÇÃO DE **GUILHERME AUGUSTO ILDEFONSO DOS SANTOS** FOI REDUZIDA DE 60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO PARA 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO COM BASE NO ART. 182 DO CBJD;

CUIABÁ, 25 DE JULHO DE 2024.

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL TJD/MT